



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 471/99

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
MUNDO NOVO-MS, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2000".**

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mundo Novo, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R\$ 9.717.000,00 (nove milhões, setecentos e dezessete mil reais).

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

.Receita Tributária	R\$ 8.716.000,00
.Receita de Contribuições	R\$ 309.000,00
.Receita Patrimonial	R\$ 150.000,00
.Transferências Correntes	R\$ 50.000,00
.Outras Receitas Correntes	R\$ 6.524.000,00
	R\$ 1.683.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.001.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

.Alienações de Bens	R\$ 1.000,00
.Transferências de Capital	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 9.717.000,00

Art. 3º A despesa total do Orçamento ascende a R\$ 9.717.000,00 (nove milhões, setecentos e dezessete mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 7.891.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e um mil reais) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 1.826.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

. Despesas Correntes	R\$ 7.271.000,00
. Despesas de Capital	R\$ 2.446.000,00
.TOTAL DA DESPESA	R\$ 9.717.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO

-PODER LEGISLATIVO

. Câmara Municipal	R\$ 750.000,00
--------------------	----------------

-PODER EXECUTIVO

. Gabinete do Prefeito	R\$ 90.000,00
. Assessoria de Planejamento Governamental e Orçamento Participativo	R\$ 83.000,00
. Procuradoria Geral do Município	R\$ 73.000,00
. Assessoria de Comunicação Social	R\$ 143.000,00
. Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.187.000,00
. Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 30.000,00
. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 2.318.000,00
. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.577.000,00
. Secr. Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 353.000,00
. Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.378.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 283.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 172.000,00
Encargos Gerais do Município- Recursos sob Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 280.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 9.717.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 4% (quatro por cento) das despesas fixadas nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 6º Suprimido.

Art. 7º O Poder Executivo, no interesse da Administração e na forma prevista no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, fica autorizado a proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal.

Art. 8º Suprimido.

Art. 9º Ficam aprovados, os Orçamentos abaixo especificados, com os respectivos quadros de Detalhamento da Receita e Despesa que acompanham esta Lei:

I - o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, vinculado a Assessoria de Planejamento Governamental e Orçamento Participativo, que estima a Receita e fixa a Despesa, para o exercício de 2000 em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - o Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2000 em R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais);

III - o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2000 em R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

IV - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2000 em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

V - o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2000 em R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).

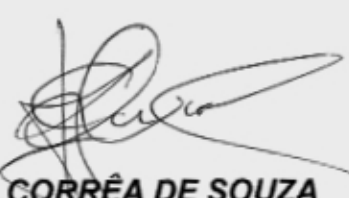
§1º As autorizações contidas no artigo 5º desta Lei, são extensivas aos Orçamento de que tratam os incisos I a V deste artigo.

§2º Os planos e programas de aplicação dos Fundos Especiais são os que se contém nos Orçamentos dos respectivos Fundos.

Art. 10. Suprimido

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 15 de dezembro de 1999.


KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado pelo órgão
"O Progresso"
Caderno Classificado
pg. 8 em 17/12/99*

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/12/1999